



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**ATA DA 189ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA, REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025.**

Ao decimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 na sede social da Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA, localizada à avenida Mario Homem de melo, nº 1603, bairro Mecejana, verificando o livro de presença de acionistas a existência de "quórum" legal, em conformidade com o Art.125 da Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social da Empresa, foram abertos os trabalhos de forma presencial pela Senhora **MARIA DANTAS NÓBREGA**-Presidente do Conselho de Administração-Diretora Presidente da CODESAIMA, declarando aberta a Assembleia, A seguir, convidou para compor a mesa, o Representante do Acionista Majoritário da Companhia, o Secretário Adjunto da Casa Civil, o Senhor **FLAVIO RAFAEL MELO NINA**, os Membros do Conselho de Administração: a Senhora **DALVA MORAES DOS SANTOS**, a Senhora **PRISCILA VIANA MARQUES** (por videoconferência), o Senhor **FERNANDO VIEIRA DA SILVA**. Os Membros do Conselho Fiscal: o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS WANDERLEY LASMAR**, a Senhora **ANNE ÉRICA DE SOUZA MATOS**, o Senhor **WILLISON MATEUS DE SOUZA ROCHA** (por videoconferência), a Senhora **MARLEIDE MELO CABRAL PEREIRA**. Foram convidados a participar da 189ª Assembleia Geral o Auditor Fiscal, o Senhor **JOÃO PEDRO BRITO DOS SANTOS**, o senhor Procurador, **PEDRO BENTO NETO**, o Chefe do Setor de Contabilidade, **THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA**, O Diretor de Habitação e Desenvolvimento Urbano, senhor **RODRIGO EDSON CASTRO ÁVILA**, O Diretor Administrativo e Financeiro o Senhor **CÁSSIO MURILO GOMES**, **AVA RAQUEL MORAES CIDADE**, Chefe do Controle Interno. Assim constituída a mesa, assumiu os trabalhos a Senhora **MARIA DANTAS NÓBREGA**, convidando a mim, **ELIDIANY ANDRADE SENA** -Chefe de Gabinete dos Conselhos, para secretariar a reunião, instalando a 189ª Assembleia Geral Extraordinária. O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado ed. 4884, que é do seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 189ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA A Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros e Acionistas para comparecerem, no dia 20 de março de 2025, às 09:00 horas, para se reunirem em Assembleia Geral, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Apreciação e eventual aprovação do resultado de Auditoria Externa da Companhia de Desenvolvimento de Roraima; O que ocorrer; Boa Vista – RR, 11 de março de 2025. Conforme o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplicado analogicamente no presente caso, independentemente das formalidades, considera-se regular a reunião, pelo comparecimento voluntário dos Senhores Conselheiros. A Presidente **MARIA DANTAS NÓBREGA** iniciou sua fala dizendo que é com grande responsabilidade e compromisso que iniciamos esta Assembleia Geral Extraordinária da Codesaima, convocada para tratar de um tema essencial à governança e transparência da nossa companhia: a apreciação e eventual aprovação do resultado da auditoria externa. A auditoria externa é um instrumento fundamental para assegurar a integridade, eficiência e conformidade das nossas operações. O seu resultado reflete não apenas um retrato fiel da nossa gestão, mas também um compromisso contínuo com a transparência e a melhoria dos nossos processos. Hoje, teremos a oportunidade

**Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA**  
Av. Mario Homem de Melo, nº1603-Mecejana  
Boa Vista | Roraima



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

de analisar os achados apresentados, discutir os encaminhamentos e, caso seja o entendimento desta assembleia, deliberar sobre as medidas a serem adotadas. A nossa missão é garantir que a Codesaima continue operando com responsabilidade, cumprindo seu papel estratégico no desenvolvimento do nosso estado. Agradeço a presença de todos e declaro aberta esta sessão. Que tenhamos um debate produtivo e alinhado aos melhores interesses da companhia e da sociedade. Prosseguindo a Presidente MARIA DANTAS NOBREGA passou a palavra ao auditor independente, o Senhor JOÃO PEDRO BRITO DOS SANTOS que começou sua fala, apresentando relatório circunstanciado do exercício de 2024, onde pontuaram: Primeiro ponto: Principais assuntos sobre procedimentos contábeis e de controle interno, explicando que itens incluídos no presente relatório são apresentados como sugestões construtivas à entidade. Onde os comentários dizem respeito exclusivamente aos pontos mencionados, não tendo este relatório a finalidade de esgotar todos os riscos existentes. Outros comentários poderão ser realizados em outras oportunidades. Com relação a Contabilidade sobre "caixa e equivalente em Caixa", observou que a Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA mantém saldo da conta caixa e depósitos bancários, cujo montante em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 85.149,67 (oitenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Ao proceder a circularização e reconciliação bancária, bem como exame na documentação que lastrearam as movimentações financeiras e não identificamos distorções relevantes no tocante aos saldos de caixa e banco. Quanto as "contas a receber" O Setor Financeiro da Companhia é responsável pelo controle do contas a receber de pessoas jurídicas. A sistemática de controle adotado pela entidade para os seus recebíveis vencidos e a vencer não possibilita o acompanhamento regular dos títulos, bem como dos convênios recebidos, a receber e identificação dos inadimplentes. Outro ponto merecedor de atenção, refere-se à ausência de um sistema financeiro que possibilite a integração entre os setores, evitando retrabalho dos demais setores e distorções nas demonstrações financeiras. Desse modo, recomendamos que a entidade aprimore seus controles financeiros desenvolvendo mecanismos tecnológicos que permitam a tempestividade da identificação dos contratos inadimplidos, com a finalidade da devida classificação contábil, evitando assim, distorções nas demonstrações contábeis, atraso no fechamento contábil e o não aproveitamento dos benefícios fiscais, não permitindo atingir patamares elevados de risco, que exigirá da entidade atenção especial para redução imediata de tais perdas. Consequente, passou a falar sobre "estoques" Após a realização de testes de auditoria, não foram identificadas distorções no relatório de controle interno referente ao saldo contábil dos estoques. Contudo, é importante ressaltar que, apesar da conformidade dos registros contábeis encontrados, recomendamos fortemente o aperfeiçoamento dos controles internos de estoques. Quanto a "Depósito, bloqueio judicial passivos contingentes" Consta a título de "Bloqueio Judicial" no ativo circulante e com base nisso foi procedido com os testes de auditoria e identificamos uma divergência do relatório de controle interno com o saldo contábil. Embora a empresa apresente o controle dos bloqueios judiciais, observamos que não é realizada a conciliação dos depósitos por processo, o que dificulta a contabilidade de reduzir adequadamente as provisões de passivo. Esta falta de conciliação impede que os depósitos judiciais, reconhecidos na contabilidade, sejam corretamente alocados aos respectivos processos, resultando em um saldo que não reflete a realidade. A diferença detectada refere-se a depósitos lançados na contabilidade, mas não identificados pelo controle interno. Destacamos que a ausência de conciliações por processo pode gerar distorções significativas nas demonstrações contábeis, uma vez que impede a adequada redução das provisões judiciais e a realização da correção monetária necessária. Esses depósitos não vinculados a processos específicos, classificados pelo setor jurídico com probabilidade remota de perda, podem levar a uma representação incorreta das obrigações



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

fiscais e financeiras da empresa. Dessa forma, recomendamos a implementação de uma auditoria específica dos depósitos judiciais, visando realizar a devida vinculação desses depósitos aos processos correspondentes. A conciliação periódica e detalhada de cada processo permitirá que a empresa tenha um controle mais eficaz e seguro, além de ajustar as estimativas judiciais no passivo, refletindo de forma precisa as obrigações e reduzindo o risco de distorções nas demonstrações financeiras. Quanto ao item "passivos contingentes" explicou que são provisionados quando as perdas são avaliadas como prováveis pela administração e os montantes envolvidos possam ser mensurados em bases confiáveis, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais ou construtivas. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgadas em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados. Destarte, solicitamos ao Setor Jurídico relatório contendo os processos judiciais em que a CODESAIMA é polo passivo, com a devida classificação de risco em provável, possível e remota, bem como a estimativa da possível saída de caixa para entidade. Em seguida, realizamos o confronto com os valores registrados na contabilidade, contudo não identificamos diferenças relevantes. Recomendamos também que a administração revise tempestivamente a base gerencial de processos com os relatórios enviados pelos advogados e que sejam implantados módulos de acompanhamento mais detalhados, permitindo que haja informações mais detalhadas sobre os eventos financeiros relacionados aos processos e depósitos judiciais em que a empresa esteja envolvida. Como conclusão informou que presente relatório contempla o resultado de nossos exames de auditoria sobre os procedimentos adotados pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA na elaboração das demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2024. As recomendações declinadas ao longo do presente relatório servirão para a entidade aperfeiçoar a sua estrutura de controle interno e reduzir o risco de distorções relevantes nas demonstrações financeiras. Ressaltamos que nossos testes foram em base de amostragem, o que não elimina o risco da existência de pendências e inconsistências não detectadas nesta ocasião. Ainda foi abordado pelo Auditor independente os convênios, contratos e financiamentos habitacionais, os financiamentos habitacionais, o imobilizado e depreciação, as provisões trabalhistas, os empréstimos e financiamentos entre outros pontos, todos explanados e com suas recomendações no relatório entregue. Por fim, parabenizaram a gestão da Companhia de Desenvolvimento de Roraima quanto ao seguimento das sugestões dos relatórios de auditorias anteriores, sanando as pendências e deixando a empresa bastante confortável em continuar a prestar serviço de auditoria à Companhia, deixando claro que permanecem à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários. Concluindo o senhor auditor ressaltou que a Codesaima tem aprimorado sua gestão ao longo desses três anos, avançando de forma contínua na correção de inconsistências do passado. Esse progresso tem resultado em uma empresa mais eficiente e transparente, refletindo-se na redução progressiva das recomendações feitas pela auditoria. A seguir, presidente MARIA DANTAS NOBREGA agradeceu e colocou o item em votação e sendo provado em unanimidade as demonstrações contábeis da Companhia, com o compromisso de acolher as recomendações da auditoria independente. Passando ao segundo item da pauta, a Presidente MARIA DANTAS NÓBREGA informou que, após as tratativas realizadas, o acionista majoritário, foi levantada a questão da necessidade de transferência do Matadouro e Frigorífico Industrial de Roraima - MAFIR e da USILEITE pertencente à Companhia ao Estado de Roraima, desde que sejam quitados integralmente todos os débitos relacionados a esses ativos. Essa decisão representa um avanço importante para a regularização patrimonial da CODESAIMA, além de reduzir gastos para a empresa. Sendo que partir da quitação das pendências, será dado andamento aos trâmites necessários para a realização das transferências, seguindo os procedimentos legais e

Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA

Av. Mario Homem de Melo, nº1603-Mecejana  
Boa Vista | Roraima



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

administrativos cabíveis. Consequente foi passada a palavra ao senhor FLÁVIO NINA, Representante do Acionista Majoritário que iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes e informando que hoje os conselhos terão uma importante missão: deliberar sobre a adesão do Estado à gestão do MAFIR e da USILEITE, assumindo a responsabilidade por essas estruturas. Contamos com a análise de todos para que essa deliberação ocorra de forma transparente e responsável, sempre com foco na eficiência e no desenvolvimento do Estado. Devolvida a palavra a presidente MARIA DANTAS, colocou o item em votação sendo aprovado por unanimidade, na condição de que sejam atendidos os procedimentos de praxe para a pretendida transferência. Por fim, a presidente MARIA DANTAS informou aos senhores conselheiros que foi convidada pelo SEBRAE para participar da Missão Técnica Empresarial Internacional Canton Fair/China 2025, não havendo nenhuma despesa para Companhia, sendo todas as despesas com passagens aéreas, hospedagem, transporte terrestre na China, ingresso para a feira, tudo custeado pelo SEBRAE. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ATA, que vai assinada, pela Presidente do Conselho de Administração - Diretora Presidente, pelo representante do Acionista Controlador Majoritário da Companhia, pelos Membros dos Conselhos de Administração e pelos Membros do Conselho Fiscal e por mim, **ELIDIANY ANDRADE SENA** - Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA, que a lavrei. Boa Vista-RR, 17 de março de 2025.

**CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.**

**MARIA DANTAS NÓBREGA** - Presidente do Conselho de Administração e Diretora Presidente.

**FLAVIO RAFAEL MELO NINA** - Representante do Acionista Controlador e Majoritário da Companhia.

**PRISCILA VIANA MARQUES** - Membro do Conselho de Administração (por videoconferência)

**DALVA MORAES DOS SANTOS** - Membro do Conselho de Administração

**FERNANDO VIEIRA DA SILVA** - Membro do Conselho de Administração

**FRANCISCO DE ASSIS WANDERLEY LASMAR** - Presidente do Conselho Fiscal

**ANNE ÉRICA DE SOUZA MATOS** - Membro do Conselho Fiscal.

**MARLEIDE MELO CABRAL PEREIRA** - Membro do Conselho Fiscal.

**WILLISON MATEUS DE SOUZA ROCHA** - Membro do Conselho Fiscal

**JOÃO PEDRO BRITO DOS SANTOS** - Auditor Fiscal (por videoconferência)

**PEDRO BENTO NETO** - Procurador da Companhia de Desenvolvimento de Roraima

**THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA** - Chefe do Setor de Contabilidade

**CÁSSIO MURILO GOMES** - Diretor Administrativo e Financeiro

**RAQUEL MORAES CIDADE** - Chefe do Controle Interno da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA

**ELIDIANY ANDRADE SENA** - Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA.